



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 266 /2021

“Dispõe sobre a criação de bolsas de estudos integrais aos alunos com bom desempenho na rede de ensino público municipal e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a criação de bolsas de estudos integrais a serem destinadas aos alunos do 9º ano da rede de ensino público municipal, para ingressar no Ensino Médio em entidades privadas.

§1º. Os beneficiários deverão atender aos critérios para ter acesso a bolsa de estudos, onde será analisada rendimento escolar, frequência, bom comportamento, engajamento no ambiente escolar e perfil socioeconômico.

§2º. O processo de seleção será composto por três fases: Triagem, avaliação do desempenho acadêmico e sociocomportamental.

Parágrafo único - O aluno terá o perfil socioeconômico avaliado.

Art. 2. Os candidatos aprovados começarão no próximo ano letivo em uma das escolas parceiras com isenção total nas mensalidades e materiais didáticos.

Art. 3º. A Secretária da Educação definirá uma Mesa Diretora composta por 03 (três) membros indicados pela Secretária, que ficarão responsáveis por avaliar o perfil dos candidatos às bolsas.

Parágrafo Primeiro - A Mesa Diretora será presidida por um de seus integrantes e deliberará por maioria de votos, em procedimento sumário, após exame da documentação pertinente, fundamentando sua decisão de forma sucinta a concessão ou não da Bolsa de Estudos.

Art. 4º As despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, será de responsabilidade orçamentária da Secretaria de Educação pela as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

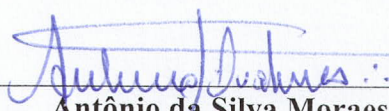


RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 08 DE OUTUBRO DE 2021.


Antônio da Silva Moraes
Vereador





RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Projeto indicado tem o propósito de ofertar bolsas de estudo integral, para alunos de alto desempenho da rede pública municipal de ensino, com o intuito de potencializar as chances de ingresso nas Universidades.

Como forma de garantir a equidade, a bolsa de estudos cumpre um papel social que visa proporcionar aos alunos que se destacam pelo seu potencial acadêmico, uma chance de estar em entidades de excelência e receber conteúdos que os ajude a ingressar posteriormente nas grande Universidades de renome em todo o país.

O retorno esperado com esse projeto é ter mais jovens do nosso município em destaque seja em olimpíadas estudantis, programas educacionais, intercâmbios estudantis, entre outros tantos projetos que dão visibilidade a esses jovens que antes teriam que se esforçar o triplo, considerando a realidade em que estão inseridos.

No Brasil, os municípios são responsáveis por fornecer a educação de base, ou seja: creches, pré-escolas e o ensino fundamental como garante a Constituição em seu Art.30 no que compete aos Municípios:

“VI – manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;”

Possibilitar por meio de parcerias com as escolas privadas instaladas no nosso município as bolsas de estudo aos alunos selecionados, será mais um passo no caminho da melhoria na educação em contribuição a formação do cidadão e de um futuro melhor e igualitário em oportunidades em Maracanaú.